



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.737/2012

De 30 de agosto de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.826.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11 3.1.90.13	80.000,00 42.000,00	Tesouro
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30 3.3.90.39	20.000,00 30.000,00	Tesouro
02.01 - Gabinete	06.122.0018.3000 – Manutenção do Trânsito	3.1.90.11 3.1.90.13	48.500,00 8.500,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secr. Educação.	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	300.000,00	Federal
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11 3.1.90.13	300.000,00 186.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30 3.3.90.39	160.000,00 150.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Mun. Saúde	10.302.0019.1096 – Implantação SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3.1.90.11 3.1.90.13	86.000,00 23.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	04.452.0009.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11 3.1.90.13	8.000,00 34.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção Sec. Urbanismo	3.1.90.11 3.1.90.13	80.000,00 36.000,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11 3.1.90.13	79.000,00 42.000,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	18.541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.1.90.11	5.000,00	Tesouro
02.10 – Adm. e RHumanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentadorias Pensões	3.1.90.01 3.1.90.03	29.000,00 5.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manutenção Sec. Assist. Social	3.1.90.11 3.1.90.13	13.500,00 45.500,00	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

§ 1º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, no valor de R\$ 826.000,00 (Oitocentos e vinte e seis mil reais) são provenientes de excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

§ 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I